



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.389

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.853 de 15 de Agosto de 20222

PORTARIANº 6.854 de 15 de Agosto de 20222

PORTARIANº 6.855 de 24 de Agosto de 20222

PORTARIANº 6.856 de 26 de Agosto de 20223

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.389

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.853 de 15 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 6.853, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOÃO DONIZETE DA SILVA - RG 16.215.352-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Operador de Máquina Agrícola**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022;

NAJLA FRANCIELE GONÇALVES - RG 45.040.179-0-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Atendente**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 07/11/2020 a 06/11/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/08/2022 a 29/08/2022;

LILIAN DONIZETI ANGELUCCI - RG 17.519.818-4 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/10/2019 a 02/10/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23/08/2022 a 06/09/2022;

EDNA MILENA SANTOS LIMA MARIN - RG 26.842.965-0-SSP/SP, ocupante da Função Pública de **Conselheira Tutelar**, no período aquisitivo de 18/08/2021 a 17/08/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/08/2022 a 22/09/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.854 de 15 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 6.854, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 25/03/2016 a 24/03/2021 a servidora Sra. **MARINÊS FACINA TANGANELLI**, portadora da identidade nº 14.726.879-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Inspetor Alunos**, a partir de 15/08/2022, com término previsto para 13/09/2022.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2009 a 28/02/2014 a servidora Sra. **ODILIA ROSA COELHO RIBEIRO DONATO**, portadora da identidade nº 16.215.416 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 22/08/2022, com término previsto para 20/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.855 de 24 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 6.855, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.389

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 ao servidor Sr. **LUIZ PAULO HENRIQUE**, portador da identidade nº 9.925.132 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Mecânico**, a partir de 24/08/2022, com término previsto para 22/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.856 de 26 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 6.856 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VITOR PAULO TANGANELLI - RG 41.363.565-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coordenador do Depto Detran, Banco do Povo e outros Atendimentos** (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019 e 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022;

CLAYTON ADALBERTO ADAMI - RG 16.215.658-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Auxiliar Agropecuário**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/09/2022 a 18/10/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 26 de Agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP